



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

## SOLICITAÇÃO

São Jorge D'Oeste, 29 de novembro de 2023.

Senhor Presidente:

Venho através desta, requerer a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha para Câmara de Vereadores, conforme itens relacionados na pesquisa de preço em anexo.

Nestes termos pede deferimento.

  
**Clair Mariano da Costa**  
Presidente da Comissão de Licitação

Ao Sr:

**Gerson Sidnei Koch**

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

**14ª Legislatura**

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

## Pesquisa de Preço

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para os seguintes produtos:

<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Un. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
Água Mineral galão 20 litros	120 galões		
Água Mineral com gás 500ml, fardo com 12 unidades	20 fardos		
Água Mineral sem gás 500ml, fardo com 12 unidades	150 fardos		
Botijão de gás 13K	03 botijões		
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$:</b>

Informamos aos interessados em cotar os produtos acima relacionados que, em tendo interesse, deverão apresentar a lista com os preços solicitados no prazo de 03 dias do recebimento da solicitação, devendo a resposta ser apresentada através do e-mail; [administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br), com arquivo em PDF, datado e assinado pelo responsável da empresa.

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.  
Atenciosamente.

São Jorge D'Oeste – PR, 29 de novembro de 2023.

Clair Mariano da Costa  
Diretor Administrativo

**De:** administracao@camarasjo.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 5 de dezembro de 2023 17:03  
**Para:** 'gustavo cesaro'  
**Assunto:** cotação de preço de água  
**Anexos:** Pesquisa de Preço - água.docx

Boa tarde,

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço dos produtos da lista em anexo, para fornecimento no ano de 2024, devendo ser apresentado o preço unitário e preço total. Informamos aos interessados em cotar os produtos da lista em anexo, em tendo interesse, deverão apresentar o preço solicitado, devendo a resposta ser apresentada através do e-mail; [administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br), em arquivo em PDF, datado, carimbado e assinado pelo responsável da empresa.

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente

### Pesquisa de Preço

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para os seguintes produtos:

Produto	Quantidade	Valor Un. RS	Valor Total RS
Água Mineral galão 20 litros	120 galões	14,90	1788,00
Água Mineral com gás 500ml, fardo com 12 unidades	20 fardos	15,00	300,00
Água Mineral sem gás 500ml fardo com 12 unidades	150 fardos	14,90	2235,00
Botijão de gás 13k	03 botijões	115,00	345,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>RS: 4668,00</b>	

*al*  
01.973.334/0001-70  
ALDEN DE CEBARD E CIA LTDA - ME  
Rua Concordia 393 Sala Centro  
Cidade de São Jorge

**De:** gustavo cesaro <gustavo020@yahoo.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 6 de dezembro de 2023 13:52  
**Para:** administracao@camarasjo.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: cotação de preço de água  
**Anexos:** Pesquisa de Preço (1).pdf

segue proposta

Em terça-feira, 5 de dezembro de 2023 às 17:02:59 GMT-3, administracao@camarasjo.pr.gov.br <administracao@camarasjo.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço dos produtos da lista em anexo, para fornecimento no ano de 2024, devendo ser apresentado o preço unitário e preço total.

Informamos aos interessados em cotar os produtos da lista em anexo, em tendo interesse, deverão apresentar o preço solicitado, devendo a resposta ser apresentada através do e-mail; [administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br), em arquivo em PDF, datado, carimbado e assinado pelo responsável da empresa.

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

**administracao@camarasjo.pr.gov.br**

---

**De:** Julio Bonotto <juliosbartra@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 11 de dezembro de 2023 12:18  
**Para:** administracao@camarasjo.pr.gov.br  
**Assunto:** COTAÇÃO ÁGUA MINERAL E GÁS.



AGUA 000222.pdf

## Pesquisa de Preço

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para os seguintes produtos:

Produto	Quantidade	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
Água Mineral galão 20 litros	120 galões	18,00	2.160,00
Água Mineral com gás 500ml, fardo com 12 unidades	20 fardos	18,00	360,00
Água Mineral sem gás 500ml fardo com 12 unidades	150 fardos	15,00	2.250,00
Botijão de gás 13k	03 botijões	105,00	315,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$: 5.085,00</b>

**BONOTTO  
BEBIDAS  
46 3534-1311**

*Julio C. Bonotto.*

**De:** administracao@camarasjo.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 29 de novembro de 2023 11:40  
**Para:** 'juliosbartra@hotmail.com'  
**Assunto:** cotacao de preço  
**Anexos:** Pesquisa de Preço - água.docx

Bom dia,

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço dos produtos da lista em anexo, para fornecimento no ano de 2024, devendo ser apresentado o preço unitário e preço total. Informamos aos interessados em cotar os produtos da lista em anexo, em tendo interesse, deverão apresentar o preço solicitado no prazo de 05 dias do recebimento da solicitação, devendo a resposta ser apresentada através do e-mail; administracao@camarasjo.pr.gov.br, em arquivo em PDF, datado, carimbado e assinado pelo responsável da empresa.

O pagamento é feito mensal, conforme a nota fiscal lançada, tendo o prazo de até 10(dez) dias úteis para pagamento.

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.  
Atenciosamente.

**De:** Julio Bonotto <juliosbartra@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 4 de dezembro de 2023 20:10  
**Para:** administracao@camarasjo.pr.gov.br  
**Assunto:** ENC: cotacao de preço

---

**De:** Julio Bonotto <juliosbartra@hotmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 4 de dezembro de 2023 21:08  
**Para:** administracao@camarasjo.pr.gov.br <administracao@camarasjo.pr.gov.br>  
**Assunto:** RE: cotacao de preço

Boa noite, segue os preços.

ÁGUA MINERAL GALAO 20 LTS, 18,00\$

ÁGUA MINERAL COM GAS 500ML FARDO COM 12UND, 18,00\$

ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ML FARDO COM 12 UND, 15,00\$

BOTIJAO DE GÁS 13KG, 105,00\$.

Peço prazo de ate 2 horas/ 120 minutos para entrega do pedido realizado, pois nem sempre estou a disposição no momento, sendo assim sempre pedir com antecedência e não com urgência, obrigado !!

---

**De:** administracao@camarasjo.pr.gov.br <administracao@camarasjo.pr.gov.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 29 de novembro de 2023 12:39  
**Para:** juliosbartra@hotmail.com <juliosbartra@hotmail.com>  
**Assunto:** cotacao de preço

Bom dia,

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço dos produtos da lista em anexo, para fornecimento no ano de 2024, devendo ser apresentado o preço unitário e preço total. Informamos aos interessados em cotar os produtos da lista em anexo, em tendo interesse, deverão apresentar o preço solicitado no prazo de 05 dias do recebimento da solicitação, devendo a resposta ser apresentada através do e-mail; administracao@camarasjo.pr.gov.br, em arquivo em PDF, datado, carimbado e assinado pelo responsável da empresa.

O pagamento é feito mensal, conforme a nota fiscal lançada, tendo o prazo de até 10(dez) dias úteis para pagamento.

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

**administracao@camarasjo.pr.gov.br**

---

**De:** VILSON PAGNUSSAT <eduanasupermercado@yahoo.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 13:51  
**Para:** administracao@camarasjo.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: cotação de preço agua  
**Anexos:** img20231208\_11224538.pdf

Boa tarde, segue documento assinado e escaneado.

Em sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 às 11:24:39 BRT, VILSON PAGNUSSAT <eduanasupermercado@yahoo.com.br> escreveu:

Em sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 às 09:29:30 BRT, administracao@camarasjo.pr.gov.br <administracao@camarasjo.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço dos produtos da lista em anexo, para fornecimento no ano de 2024, devendo ser apresentado o preço unitário e preço total.

Informamos aos interessados em cotar os produtos da lista em anexo, em tendo interesse, deverão apresentar o preço solicitado no prazo de 05 dias do recebimento da solicitação, devendo a resposta ser apresentada através do e-mail; administracao@camarasjo.pr.gov.br, em arquivo em PDF, datado, carimbado e assinado pelo responsável da empresa.

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração. Atenciosamente.

Adriana.

## Pesquisa de Preço

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para os seguintes produtos:

Produto	Quantidade	Valor Un. RS	Valor Total RS
Água Mineral galão 20 litros	120 galões	NÃO TEM	NÃO TEM
Água Mineral com gás 500ml, fardo com 12 unidades	20 fardos	23,88	477,60
Água Mineral sem gás 500ml fardo com 12 unidades	150 fardos	23,88	3.582,00
Botijão de gás 13k	03 botijões	105,99	317,97
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>RS: 4.377,57</b>

*Camila da Silva Lima*

01.040.646/0002-46  
BAGNUSSEAT & MARAFON LTDA  
RUA COLOMÃO S. 131 - CENTRO  
CEP 59275-000 - São Jorge do Oeste - Pr.

**Date:** 12/08/23 [12:29:25 E. South America Standard Time]  
**From:** administracao@camarasjo.pr.gov.br  
**To:** WILSON PAGNUSSAT <eduanasupermercado@yahoo.com.br>  
**Subject:** cotação de preço agua

Bom dia,

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço dos produtos da lista em anexo, para fornecimento no ano de 2024, devendo ser apresentado o preço unitário e preço total. Informamos aos interessados em cotar os produtos da lista em anexo, em tendo interesse, deverão apresentar o preço solicitado no prazo de 05 dias do recebimento da solicitação, devendo a resposta ser apresentada através do e-mail; administracao@camarasjo.pr.gov.br, em arquivo em PDF, datado, carimbado e assinado pelo responsável da empresa.

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Adriana.

**Date:** 12/08/23 [12:29:25 E. South America Standard Time]  
**From:** administracao@camarasjo.pr.gov.br  
**To:** WILSON PAGNUSSAT <eduanasupermercado@yahoo.com.br>  
**Subject:** cotação de preço água

[Attachment stripped: Original attachment type: "application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document", name: "Pesquisa de Preço - água.docx"]

**De:** administracao@camarasjo.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 29 de novembro de 2023 11:41  
**Para:** 'chamagascatafesta@gmail.com'  
**Assunto:** cotação de preço  
**Anexos:** Pesquisa de Preço - água.docx

Bom dia,

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço dos produtos da lista em anexo, para fornecimento no ano de 2024, devendo ser apresentado o preço unitário e preço total.

Informamos aos interessados em cotar os produtos da lista em anexo, em tendo interesse, deverão apresentar o preço solicitado no prazo de 05 dias do recebimento da solicitação, devendo a resposta ser apresentada através do e-mail; administracao@camarasjo.pr.gov.br, em arquivo em PDF, datado, carimbado e assinado pelo responsável da empresa.

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**CELÇO PEDRO CATAFESTA - ME**

CNPJ/MF Nº 22.861.123/0001-50

Rua Luiz Poyer, 664 - Centro Fone (0xx46) 9972-2051  
85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

**Pesquisa de Preço**

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para os seguintes produtos:

Produto	Quantidade	Valor Un. RS	Valor Total RS
Água Mineral galão 20 litros	120 galões	16.89	2.026.80
Água Mineral com gás 500ml, fardo com 12 unidades	20 fardos	18.00	360.00
Água Mineral sem gás 500ml fardo com 12 unidades	150 fardos	15.00	2.250.00
Botijão de gás 13k	03 botijões	115.00	345.00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>RS:</b>	<b>4.981.80</b>



22.861.123/0001-50

CELÇO PEDRO CATAFESTA - ME

Rua José Armin Mate, Nº 71  
Centro CEP 85575-000  
São Jorge D'Oeste Paraná

30/11/2023

**administracao@camarasjo.pr.gov.br**

---

**De:** SANDRA CATAFESTA <sandranutre@hotmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 30 de novembro de 2023 09:32  
**Para:** administracao@camarasjo.pr.gov.br  
**Assunto:** pesquisa de preço catafesta

Bom dia segue em anexo a pesquisa.  AGUA COTAÇÃO CATAFESTA.pdf  
Aguardo retorno se esta tudo ok.  
Obrigado



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

**De:** administracao@camarasjo.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 29 de novembro de 2023 13:48  
**Para:** 'odairbelusso@gmail.com'  
**Assunto:** COTAÇÃO DE PREÇO  
**Anexos:** Pesquisa de Preço - água.docx

Boa tarde,

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço dos produtos da lista em anexo, para fornecimento no ano de 2024, devendo ser apresentado o preço unitário e preço total. Informamos aos interessados em cotar os produtos da lista em anexo, em tendo interesse, deverão apresentar o preço solicitado no prazo de 05 dias do recebimento da solicitação, devendo a resposta ser apresentada através do e-mail; administracao@camarasjo.pr.gov.br, em arquivo em PDF, datado, carimbado e assinado pelo responsável da empresa.

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Date: 12/08/23 [13:09:29 E. South America Standard Time]  
From: administracao@camarasjo.pr.gov.br  
To: Diskgasdopalito@outlook.com  
Subject: cotação de preço AGUA

BOM DIA,

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço dos produtos da lista em anexo, para fornecimento no ano de 2024, devendo ser apresentado o preço unitário e preço total. Informamos aos interessados em cotar os produtos da lista em anexo, em tendo interesse, deverão apresentar o preço solicitado no prazo de 05 dias do recebimento da solicitação, devendo a resposta ser apresentada através do e-mail; administracao@camarasjo.pr.gov.br, em arquivo em PDF, datado, carimbado e assinado pelo responsável da empresa.

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.  
Atenciosamente.

ADRIANA.

**Date:** 12/08/23 [13:09:29 E. South America Standard Time]  
**From:** administracao@camarasjo.pr.gov.br  
**To:** Diskgasdopalito@outlook.com  
**Subject:** cotação de preço AGUA

[Attachment stripped: Original attachment type: "application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document", name: "Pesquisa de Preço - água.docx"]

Date: 12/07/23 [13:19:30 E. South America Standard Time]  
From: administracao@camarasjo.pr.gov.br  
To: SEGMART MONITORAMENTO <segmartendal@hotmail.com>  
Subject: Re: Documento de Lucia Espich Martendal

Bom dia,

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço dos produtos da lista em anexo, para fornecimento no ano de 2024, devendo ser apresentado o preço unitário e preço total. Informamos aos interessados em cotar os produtos da lista em anexo, em tendo interesse, deverão apresentar o preço solicitado no prazo de 05 dias do recebimento da solicitação, devendo a resposta ser apresentada através do e-mail; administracao@camarasjo.pr.gov.br, em arquivo em PDF, datado, carimbado e assinado pelo responsável da empresa.

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.  
Atenciosamente.

**Date:** 12/07/23 [13:19:30 E. South America Standard Time]  
**From:** administracao@camarasjo.pr.gov.br  
**To:** SEGMART MONITORAMENTO <segmartendal@hotmail.com>  
**Subject:** Re: Documento de Lucia Espich Martendal

[Attachment stripped: Original attachment type: "application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document", name: "Pesquisa de Preço - água.docx"]

**Date:** 12/08/23 [12:35:52 E. South America Standard Time]  
**From:** SEGMART MONITORAMENTO <segmartendal@hotmail.com>  
**To:** administracao@camarasjo.pr.gov.br  
**Subject:** Re: Documento de Lucia Espich Martendal

bom dia tudo bem agradecemos mais não cotar .

obrigada Mercado União

Obter o Outlook para Android

---

**From:** administracao@camarasjo.pr.gov.br <administracao@camarasjo.pr.gov.br>  
**Sent:** Thursday, December 7, 2023 10:19:30 AM  
**To:** SEGMART MONITORAMENTO <segmartendal@hotmail.com>  
**Subject:** Re: Documento de Lucia Espich Martendal

Bom dia,

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço dos produtos da lista em anexo, para fornecimento no ano de 2024, devendo ser apresentado o preço unitário e preço total.

Informamos aos interessados em cotar os produtos da lista em anexo, em tendo interesse, deverão apresentar o preço solicitado no prazo de 05 dias do recebimento da solicitação, devendo a resposta ser apresentada através do e-mail; administracao@camarasjo.pr.gov.br, em arquivo em PDF, datado, carimbado e assinado pelo responsável da empresa.

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração. Atenciosamente.

[11:30, 08/12/2023] Mar Virtual -suporte: Thiago Rodrigues:

A data esta em formato norte americano;

12/08/2023

Se refere a

mês, dia e ano.

08/12/2023

[11:30, 08/12/2023] Adriana Rojahn: mas como que vou explicar

[11:31, 08/12/2023] Mar Virtual -suporte: Thiago Rodrigues:

No formato que lhe mandei acima.

Fala que o servidor utiliza deste formato de data, por conta disto apresentou desta forma.



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 11 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente:

Informo que as cotações de preço foram solicitadas via e-mail, sendo encaminhadas para sete estabelecimentos do ramo, conforme se verifica dos documentos em anexo, sendo que, destas empresas, uma se manifestou informando que não tinham interesse em participar, e duas não responderam a solicitação, conforme resposta do e-mail em anexo.

Foram apresentados quatro (04) orçamentos, sendo: Alderi de Cessaro & Cia Ltda ME (Mercado Gaúcho), Celço Pedro Catafesta ME (Chama Gás), Ponto Certo Super Mercado e Bonotto Bebidas, sendo a menor proposta, o valor cotado por **ALDERI DE CESARO & CIA LTDA – ME** (Mercado do Gaúcho) com o valor total dos itens cotados de **R\$ 4.668,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**, conforme pesquisa em anexo.

A aquisição dos produtos será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade e consumo.

Atenciosamente,

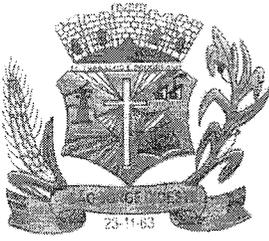
  
**Clair Mariano da Costa**  
Presidente da Comissão de Licitação

Ao Sr:

**Gerson Sidnei Koch**

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

São Jorge D Oeste – PR



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 11 de dezembro de 2023.

De:

**Gerson Sidnei Koch**

Presidente da Câmara de Vereadores

Para:

**Clair Mariano da Costa**

Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente, à autorização solicitada no processo de Licitação expedido pelo Senhor Clair Mariano da Costa, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item três acima.

Cordialmente,

  
**Gerson Sidnei Koch**  
Presidente da Câmara



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

---

São Jorge D'Oeste, 11 de dezembro de 2023.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para o **Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha para Câmara de Vereadores, no valor total de **R\$ 4.668,00 (quatro mil, seiscientos e sessenta e oito reais)**, com compra de forma parcelada de acordo com a necessidade e consumo.

Atenciosamente,

  
**Clair Mariano da Costa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

PARECER JURÍDICO nº. 18/2023

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE,  
ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

**DO VALOR TOTAL:** R\$ 4.668,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais), sendo parcelado mensal conforme consumo.

Após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

## RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida nos presentes autos, solicitando parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório, indicação da modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi informado como objeto da contratação o seguinte: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha para Câmara de Vereadores, no valor total de R\$ 4.668,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

## FUNDAMENTAÇÃO

Todas as aquisições de produtos e serviços a serem realizadas pela administração pública, deverão ser precedidas de procedimento licitatório conforme o caso, observando-se o disposto na Lei 8.666/93 e Lei 10520/2002 e, ou Lei 14.133/21.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação ou poderá realizar-se o procedimento pela modalidade de



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

Pregão, através do qual poderão ser obtidas propostas mais vantajosas ao Legislativo, sendo esta a modalidade mais adequada.

Caberá a administração a opção pela modalidade de licitação das acima citadas, devendo eleger a que melhor se adegue para o fim pretendido.

Porém, em caso de opção pela dispensa de licitação prevista no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, deverão ser observados os valores limites para tal procedimento, sendo que, através do Decreto nº 9.412/2018, foram descritos os valores máximos da dispensa em R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), evitando-se o fracionamento da licitação.

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente a modalidade a ser adotada, observando-se todas as necessidades conforme o caso.

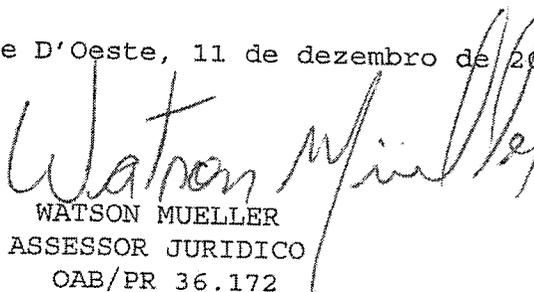
Em que pese o fato de poder ser realizada a dispensa de licitação, salienta-se que, a modalidade de pregão, pode ser mais vantajoso para administração pública no que diz respeito a disputa pelo preço, porém, cabe a administração a opção da modalidade que entender mais vantajosa e mais adequada.

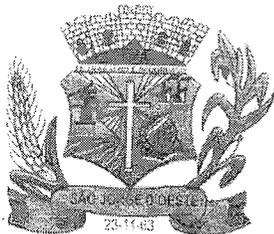
Observe-se que, em se tratando de fornecimento parcelado, deverá ser elaborado contrato entre as partes, encaminhando-se a minuta para análise antes da homologação e ratificação.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 11 de dezembro de 2023.

  
WATSON MUELLER  
ASSESSOR JURIDICO  
OAB/PR 36.172



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 11 de dezembro de 2023.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para a **Assessora Contábil**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para o fornecimento de produtos de água e gás para Câmara de Vereadores, no valor total de **R\$ 4.668,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**, com compra de forma parcelada de acordo com a necessidade e consumo.

Atenciosamente,

  
**Clair Mariano da Costa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



11/12/23



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

e-mail: [administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 11 de Dezembro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

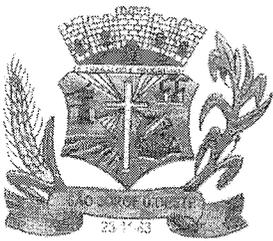
Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de contratação de empresa para fornecimento de água e gás para o Legislativo Municipal. Conforme solicitado de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.04.00	3.3.90.30.00.00	01

Cordialmente,

**Eliane Pompeo Da Silva**  
Contadora  
CRC PR – 054133/O-9



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

---

São Jorge D'Oeste, 11 de dezembro de 2023.

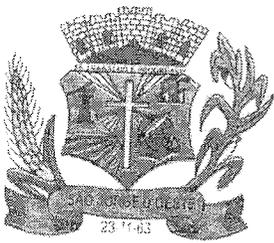
De: **Presidente da Comissão de Licitação**  
**Clair Mariano da Costa**

Para: **Presidente do Legislativo**  
**Gerson Sidnei Koch**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de água mineral e gás de cozinha para a Câmara de Vereadores, no valor total de **R\$ 4.668,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**, acompanhado do parecer jurídico quanto à modalidade a ser adotada e parecer contábil indicando dotação orçamentária, a fim de que seja definida a modalidade de licitação a ser adotada bem como a sua autorização para continuidade do procedimento.

Cordialmente,

  
**Clair Mariano da Costa**  
Presidente da Comissão de Licitação



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

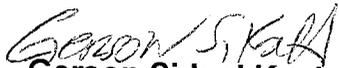
São Jorge D'Oeste, 11 de dezembro de 2023.

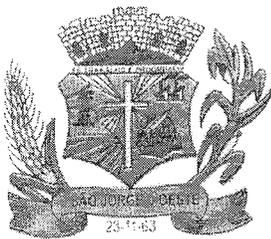
De: **Presidente da Câmara**  
**Gerson Sidnei Koch**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**  
**Clair Mariano da Costa**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
**Gerson Sidnei Koch**  
Presidente da Câmara



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.668,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais).**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha para Câmara de Vereadores.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 01/01/2024 até 31/12/2024.

**FORNECIMENTO:** De forma parcelada de acordo com a necessidade.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 05 dias após a entrega dos produtos, e apresentação e recebimento da nota fiscal. A referida aquisição será executada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Casa de Leis.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

**FORNECEDOR:** ALDERI DE CESARO & CIA LTDA inscrito no CNPJ 01.973.331/0001-70.

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 04 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo-se em vista e, em razão da necessidade de contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha, para uso na Câmara de Vereadores, servidores e visitantes, principalmente nos dias de sessões Legislativas, se faz necessária a contratação de empresa para o fornecimento dos produtos discriminados no anexo da solicitação de compra, afim de que esta Casa de Leis tenha uma adequação às suas necessidades e bom funcionamento, além do que, o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor.

São Jorge D'Oeste, 12 de dezembro de 2023.

  
**Clair Mariano da Costa**  
Presidente da Comissão de Licitação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.973.331/0001-70  
**Razão** ALDERI DE CESARO  
**Social:**  
**Endereço:** RUA CONCORDIA 393 0 SALA / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR /  
85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2023 a 02/01/2024

**Certificação Número:** 2023120410091429322346

Informação obtida em 11/12/2023 08:57:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## CERTIDÃO NEGATIVA 1130/2023

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

VALIDADE: 09/04/2024

CÓD AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFHXZ4X28AQQB

REQUERENTE: ALDERI DE CESARO & CIA LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALDERI DE CESARO & CIA LTDA

INSCRIÇÃO  
EMPRESA  
27

CNPJ  
01.973.331/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9032544247

ALVARÁ  
27

ENDEREÇO: RUA CONCORDIA, 393 - SALA - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

**ATIVIDADES:**

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

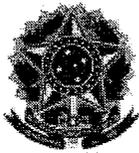
**Observações:**

São Jorge d'Oeste, 11 de Dezembro de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:

<https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALDERI DE CESARO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 01.973.331/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:16 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **55FC.C28A.DB16.5910**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032436774-24

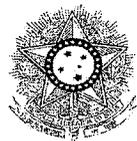
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.973.331/0001-70**  
Nome: **ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/04/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALDERI DE CESARO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.973.331/0001-70

Certidão nº: 70897299/2023

Expedição: 11/12/2023, às 08:22:53

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDERI DE CESARO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.973.331/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032436774-24

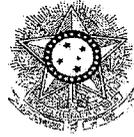
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.973.331/0001-70**  
Nome: **ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/04/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALDERI DE CESARO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.973.331/0001-70  
Certidão n°: 70897299/2023  
Expedição: 11/12/2023, às 08:22:53  
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDERI DE CESARO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.973.331/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

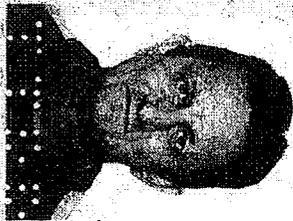


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.648.502-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 1.648.502-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/08/2012

NOME: **ALDERI DE CESARO**

FILIAÇÃO: ARMINDO DE CESARO  
IGNEZ DE CESARO

NATURALIDADE: ERECHIM/RS

DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE  
C.CAS=1009, LIVRO=4B, FOLHA=159

CPF: 372.185.309-15

CURITIBA/PR

*Newton Tadeu Rocha*  
NEWTON TADEU ROCHA  
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



*Autêntico*

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110457818-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial estiver a 500 km)		<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALDERI DE CESARO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Casado(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) ARMINDO DE CESARO			(mãe) IGNEZ FE CESARO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-10-1954	IDENTIDADE número 1648502	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 372.18	
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA CONCORDIA				NÚMERO 393	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85579-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO SÃO JORGE D' OESTE				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		
CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO				
NOME EMPRESARIAL ALDERI DE CESARO ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CONCORDIA				NÚMERO 393	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO SÃO JORGE D' OESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213-2/01 Atividades secundárias 5223-0/00 5224-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO MINIMERCADO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-08-1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.973.331/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) <i>ALDERI DE CESARO ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 18-11-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>João Marcos de Matos</i> RG 1.356.935 07/12/2004		<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2004 SOB NÚMERO: 20044231539 Protocolo: 04/423153-9 Empresa: 41 1 0457818 5 ALDERI DE CESARO</p> <p><i>M. Salomão</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>			

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

**ALDERI DE CESARO**

NOME DO TITULAR

natural de **ERECHIM RS BRASILEIRA CASADO**

filho de **ARMINDO DE CESARO E IGNEZ DE CESARO**

nascido em **30-10-1954** profissão **DO COMÉRCIO**

CPF **01 3 7 2 1 8 5 3 0 9 1 5** identidade **1.648.502 PR INST. IDENT. PR**

residente **RUA CONCORDIA 393 - SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CEP 85.575-000**

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

NOME COMERCIAL

03 **ALDERI DE CESARO**

NIRAC

04 **104579125**

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

NIRAC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 **RUA CONCORDIA 393**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 **CENTRO**

CEP NOME DO MUNICÍPIO

08 **8 5 5 7 5 - 0 0 0 SÃO JORGE D'OESTE**

SIGLA UF

**PR**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **1 0 0 0 0 0 0 (DEZ MIL REAIS)**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

CONTINUAÇÃO

INÍCIO DAS ATIVIDADES  
DIA MES ANO  
10 **0 1 0 8 9 7**

USO DA JUNTA  
11 1 - ENQUADRAMENTO ME  
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico ordem controle

12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AÇUGUE E MERCEARIA**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	1	1	2
14	4	1	1	0
15	4	2	1	9
16				7
17				5

DATA ASSINATURA DO TITULAR

**07-07-1997**

(USO DA JUNTA)  
DATA DO DEFERIMENTO  
DIA MES ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Declara que a presente empresa se enquadra no disposto do artº. 2º, inciso I, da Lei nº 8.864 de 28.03.94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I, da Lei nº 9.317, de 05.12.1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artº. 9º da mencionada Lei nº 9.317.

ALDERI DE CESARO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 30/10/1954, Do Comércio, CPF nº 372.185.309-15, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 1.648.502, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua Concordia, 393, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. Empresário com sede sito a Rua Concordia, 393, Sala, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41104578185, de 24/08/2009 e no CNPJ nº 01.973.331/0001-70, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO (A) para SOCIEDADE EMPRESÁRIA do tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu a sócia Sra. GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO, brasileira, natural de São João, Estado do Paraná, casada sob regime de Comunhão Parcial de bens, nascida em 03/10/1963, Do Comércio, CPF nº 028.680.499-90, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 7.899.288-3, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito a Rua Concordia, 393, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de: ALDERI DE CESARO & CIA LTDA, tendo sua sede e foro sito a Rua Concordia, 393, Sala, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA: O Objeto da sociedade continuará sendo: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00); Comércio varejista de carnes - açougues (47.22-9/01); Comércio de bebidas (47.23-7/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0/05).

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Agosto de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, a vista, sendo que a sócia Sra. GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO, participa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2016 10:40 SOB Nº 41208349891.  
PROTOCOLO: 160845017 DE 11/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160845017. NIRE: 41208349891.  
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

com R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
ALDERI DE CESARO	100.000	75,00	100.000,00
GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO	50.000	25,00	50.000,00
TOTAL	150.000	100,00	150.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao Sócio Sr. ALDERI DE CESARO, com poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA SÉTIMA: O administrador declara sobre as penas da lei, que não esta incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002 (Lei nº 10.406/2002).

CLAUSULA OITAVA: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º, do art. 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002, ou seja, ficam dispensadas as reuniões ou as assembléias, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seriam objetos delas).

CLAUSULA NONA: Fica estabelecido que a sociedade não tenha Conselho Fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2016 10:40 SOB Nº 41208349891.  
PROTOCOLO: 160845017 DE 11/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160845017. NIRE: 41208349891.  
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou declararem por escrito, clientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

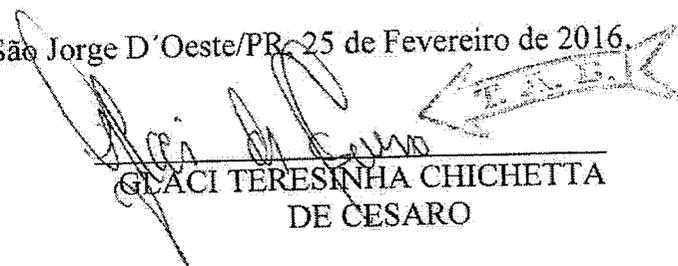
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

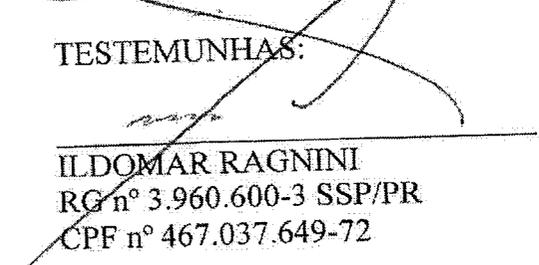
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 01 (uma) via.

São Jorge D'Oeste/PR, 25 de Fevereiro de 2016.

  
ALDERI DE CESARO

  
GLACI TERESINHA CHICHETTA  
DE CESARO

TESTEMUNHAS:

  
ILDOMAR RAGNINI  
RG nº 3.960.600-3 SSP/PR  
CPF nº 467.037.649-72

  
LUIZA HÉRPICH  
RG nº 10.458.408-0 SESP/PR  
CPF nº 066.000.219-18



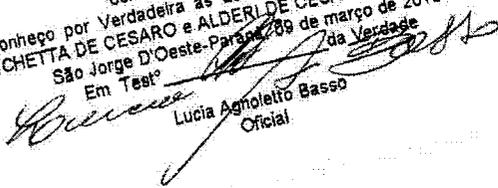
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2016 10:40 SOB Nº 41208349891.  
PROTOCOLO: 160845017 DE 11/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160845017. NIRE: 41208349891.  
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 15/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - SÃO JORGE D'OESTE - PR  
Rua Francisco Debortoli, 867 - Centro - Tel: (46)3634-1162  
Selo 0566c.90p0z.bjQ1w, CentroLe: psfpa.cjpd  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de GLACI TERESINHA  
CHICHETTA DE CESARO e ALDERI DE CESARO. Dou fé.  
São Jorge D'Oeste-Paraná, 28 de março de 2016.

Em Teste:   
Lucia Agnoletto Basso  
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2016 10:40 SOB Nº 41208349891.  
PROTOCOLO: 160845017 DE 11/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160845017. NIRE: 41208349891.  
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/03/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104578185		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo; sem abreviações) ALDERI DE CESARO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) ARMINDO DE CESARO	(mãe) IGNEZ DE CESARO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1954	IDENTIDADE (número) 1648502	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 37218530915			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CONCORDIA			NÚMERO 393
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL ALDERI DE CESARO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CONCORDIA			NÚMERO 393
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4723700, 4722901, 4789005	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01973331000170	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE APROVAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistido perante) ALDERI DE CESARO ME			
DATA ASSINATURA 25/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO T. A. B. K.		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000077512	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2016 10:40 SOB Nº 20160838738.  
 PROTOCOLO: 160838738 DE 11/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160838738. NIRE: 41208349891.  
 ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 15/03/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

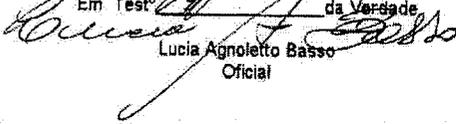
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - SÃO JORGE D'OESTE - PR  
Rua Francisco DeBortoli, 667 - Centro - Tel: (46) 3634-1162  
Selo nº 5860.98X02.JsTTw, Controle: pz5p8.C1p3  
Consulte em <http://munarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de ALDERI DE  
CESARO. Dou fé.

São Jorge D'Oeste, Paraná, 09 de março de 2016.

Em Teste da Verdade.

  
Lucia Agnoletto Basso  
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2016 10:40 SOB Nº 20160838738.  
PROTOCOLO: 160838738 DE 11/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160838738. NIRE: 41208349891.  
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME

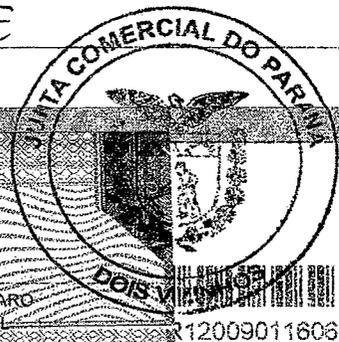
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/03/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104578185		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALDERI DE CESARO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ARMINDO DE CESARO		(mãe) IGNEZ DE CESARO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1954	IDENTIDADE (número) 1648502	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 372.185.309-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CONCORDIA			NÚMERO 393
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.575-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6046
MUNICIPIO SÃO JORGE D'OESTE			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui: outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALDERI DE CESARO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CONCORDIA			NÚMERO 393
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.575-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6046
MUNICIPIO SÃO JORGE D'OESTE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 5722901 5723700 5789005 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMEN TÍCIOS - MINIMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01973331000170	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sistente/donante) <i>Alderli de Cesaro ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/08/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE  
 R\$ 4.799.578-7 / PRO  
 AGENCIA REGIONAL DE  
 DOIS VIZINHOS  
 23/08/09

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2009  
 SOB NÚMERO: 20092424155  
 Protocolo: 09/242415-5 DE 12/08/2009  
 Empresa: 41104578185  
 ALDERI DE CESARO ME  
 LUIZ CARLOS SALVARO  
 SECRETÁRIO GERAL



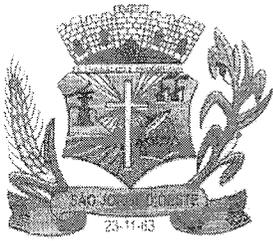
1200901160670

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.973.331/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/07/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALDERI DE CESARO &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACOUGUE E MERCEARIA DO GAUCHO</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CONCORDIA</b>	NÚMERO <b>393</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>85.575-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JORGE D'OESTE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2022** às **15:35:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

---

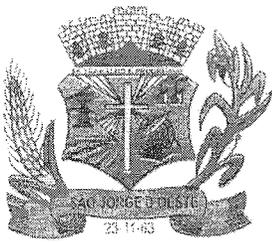
## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações, bem como a contratação não atinge o limite máximo previsto para a dispensa de licitação, mesmo somado a compras anteriores de gêneros da mesma espécie.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D'Oeste, 12 de dezembro de 2023.

  
**Clair Mariano da Costa**  
Presidente da Comissão de Licitação



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

---

São Jorge D'Oeste, 12 de dezembro de 2023.

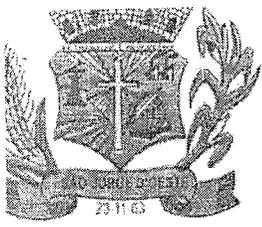
Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para: **o Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação nº **011/2023**, para contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha para Câmara de Vereadores, no valor total de **R\$ 4.668,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**. Para os fins previstos na Lei nº 8666/93, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

  
**Clair Mariano da Costa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

PARECER JURÍDICO nº. 18.1/2023

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE,  
ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

**ASSUNTO:** Parecer Dispensa de Licitação nº 11/2023.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha para Câmara de Vereadores, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

**DO VALOR TOTAL:** R\$ 4.668,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais), sendo parcelado mensal conforme consumo.

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

## RELATÓRIO

Nos foi, solicitado para análise e posterior parecer jurídico sobre o procedimento de compra direta, dispensa de licitação nº 11/2023, tomado nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93, de acordo com a decisão da administração, para contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha para o Legislativo.

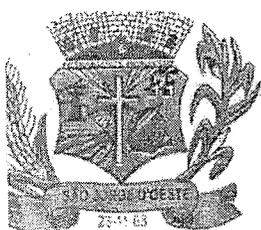
Sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

## FUNDAMENTAÇÃO

Em análise a presente solicitação, se verifica que a aquisição na forma pretendida está dentro das possibilidades de utilização da compra direta por dispensa de licitação para contratação do objeto em questão com fundamento no valor da despesa.

Dos autos verifica-se que se trata de contratação para fornecimento de produtos de limpeza e alimentícios para da Câmara de Vereadores.

O procedimento tem como fundamento a previsão do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, senão vejamos:



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - PR

Os valores limites das licitações, através do Decreto nº 9.412/2018, foram atualizados, assim o valor máximo da dispensa passou para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), valores estes que, de acordo com certidão lançada nos autos, mesmo levando-se em conta compras anteriores de gêneros da mesma espécie, não foi atingido.

O Decreto nº 9.412/2018 se aplica a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União, exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação.

Vejamos o disposto no DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018:

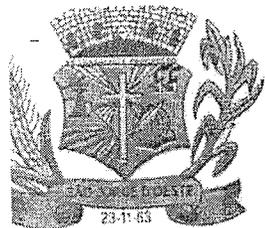
Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

- I - para obras e serviços de engenharia:
- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
  - b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
  - c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
  - b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
  - c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade da contratação, a mesma está justificada, sendo, conforme informações do processo de compra, obedecidas as determinações legais, além do que, o procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, escolha do fornecedor e justificativa da contratação, conforme previsão legal.

Quanto ao preço, de acordo com a informação da comissão de licitação, foram realizadas pesquisas de preços, sendo apresentada pela empresa a ser contratada o menor preço praticado no mercado.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - PR

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação, cumprindo os requisitos.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei n° 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores e dotação orçamentária para o pagamento da contratação, não existindo ressalva alguma quanto ao fracionamento da compra.

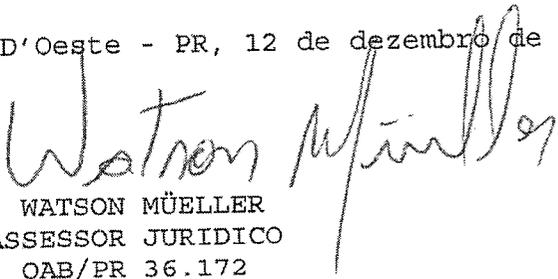
Por se tratar de fornecimento de produto de forma parcelada, deverá ser firmado contrato entre as partes, estando de acordo a minuta apresentada.

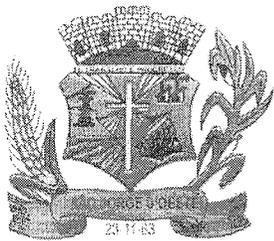
## CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos dos artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação com a ratificação do ato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste - PR, 12 de dezembro de 2023.

  
WATSON MÜELLER  
ASSESSOR JURIDICO  
OAB/PR 36.172



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

## ATO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2023

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Gerson Sidnei Koch** Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.668,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais).**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha para Câmara de Vereadores.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 01/01/2024 até 31/12/2024.

**FORNECIMENTO:** De forma parcelada de acordo com a necessidade.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 05 dias após a entrega dos produtos, e apresentação e recebimento da nota fiscal. A referida aquisição será executada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Casa de Leis.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

**FORNECEDOR:** **ALDERI DE CESARO & CIA LTDA** inscrito no CNPJ 01.973.331/0001-70.

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

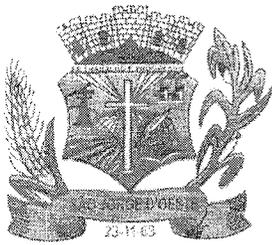
**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 04 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo-se em vista e, em razão da necessidade de contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha, para uso da Câmara de Vereadores, servidores e visitantes, principalmente nos dias de sessões Legislativas, se faz necessária a contratação de empresa para o fornecimento dos produtos discriminados no anexo da solicitação de compra, afim de que esta Casa de Leis tenha uma adequação às suas necessidades e bom funcionamento, além do que, o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor.

São Jorge D'Oeste, 12 de dezembro de 2023.

  
Gerson Sidnei Koch

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

## CONTRATO Nº. 008/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE  
D'OESTE E A EMPRESA ALDERI DE CESÁRIO & CIA LTDA - ME.

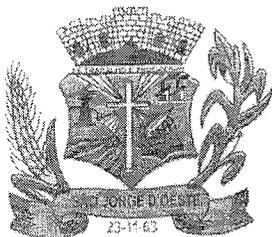
Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, **Gerson Sidnei Koch**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.169.935-6 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 030.982.009-01, residente e domiciliado na Rua Francisco Debortoli nº 311, Bairro da Lapa, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **ALDERI DE CESÁRIO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.973.331/0001-70, com sede na Rua Concórdia nº 393, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, neste ato representada por seu proprietário senhor **Alderi de Cesero**, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 601, Centro, em São Jorge D'Oeste - PR, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **011/2023** e pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **água mineral e gás de cozinha para Câmara de Vereadores, conforme planilha a seguir, também descrita no processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023, o qual é parte integrante do presente contrato**, sendo a entrega de forma parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação do Legislativo Municipal, dos seguintes itens:

Produto	Quantidade	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
Água Mineral galão 20 litros	120 galões	14,90	1.788,00
Água Mineral com gás 500ml, fardo com 12 unidades	20 fardos	15,00	300,00
Água Mineral sem gás 500ml, fardo com 12 unidades	150 fardos	14,90	2.235,00
Botijão de gás 13K	03 botijões	115,00	345,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>RS: 4.668,00</b>	

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A contratada estará sujeita as condições previstas no presente contrato e no procedimento de Dispensa de Licitação nº. **011/2023** que é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que o fornecimento dos produtos deverá ser executado em estrita obediência ao presente contrato.

Gerson



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:** A CONTRATADA se obriga a realizar o fornecimento dos produtos objeto do presente contrato, conforme descrito na tabela acima pelo valor total de **R\$ 4.668,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**.

**Parágrafo Único** – O fornecimento deverá ser realizado conforme solicitação/requisição emitida pela Câmara Municipal, sendo que é de responsabilidade do fornecedor contratado o custo de deslocamento de entrega (ida e volta), quando solicitado/requisitado, devendo os produtos serem entregues no prazo máximo de **até 01 (um dia)** útil a contar da solicitação, durante a vigência do contrato, a qual ficará como fiel depositária dos objetos;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:** O pagamento dar-se-á de forma parcelada, após a emissão e aceitação da nota fiscal, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos destinados ao pagamento das obrigações de que trata o presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	30	01.031.0001-2001	3.3.90.30.04.00	3.3.90.30.00.00	01

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As notas fiscais deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos fornecidos.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os pagamentos serão realizados pela **CONTRATANTE**, através de sua tesouraria, cabendo a **CONTRATADA** informar conta bancária para os pagamentos.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas pela parte da **CONTRATADA**.

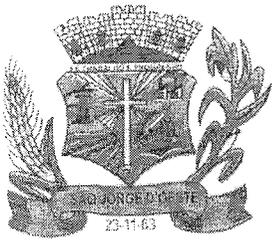
**PARÁGRAFO SEXTO:** As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CAMARA MUNICIPAL**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SETIMO:** Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CAMARA MUNICIPAL**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a estes.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato terá vigência da data de **01 de janeiro de 2024** até a data de **31 de dezembro de 2024**, salvo quando for rescindido no termo da lei.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ao **CONTRATADO** assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

*Gerador*



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 /CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

**CLÁUSULA SEXTA:** Além das condições contidas no processo de Dispensa de Licitação Nº 011/2023 compete a CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço apresentada;
- b) A CONTRATADA deverá priorizar as entregas dos produtos objeto do presente contrato conforme solicitado pela Contratante, com prazo máximo de entrega não superior a 01(um) dia após a solicitação.
- c) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;
- d) A CONTRATADA deverá cumprir com as obrigações contidas no processo de Dispensa nº 011/2023, ficando vinculada a proposta de preço.
- e) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumento concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes do presente contrato e termos da dispensa de licitação nº 011/2023, poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

**CLÁUSULA OITAVA-** Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

**CLÁUSULA NONA** - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Somente será revisto os preços a critério da Administração, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado que inviabilizem a execução do contrato.

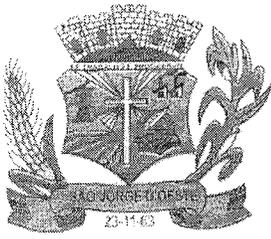
**CLÁUSULA DÉCIMA** - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no procedimento de dispensa de licitação nº 011/2023.

*Gerson*

*[Assinatura]*



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Faz parte integrante, o contido no processo de dispensa de licitação nº 011/2023, em especial a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação nº 011/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes as obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

**CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO:** as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o Foro do mesmo a Comarca de SÃO JOÃO, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras em direito permitidas.

SÃO JORGE D' OESTE – PR, 12 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Gerson Sidnei Koch

Presidente do Legislativo Municipal

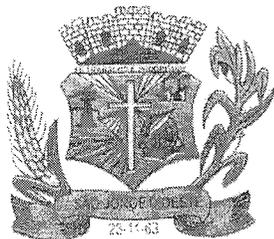
ALDERI DE CÉSARO & LTDA - ME

CNPJ 01.973.331/0001-70

CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha para Câmara de Vereadores.

**FORNECEDOR:** ALDERI DE CESARO & CIA LTDA inscrito no CNPJ 01.973.331/0001-70.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93;  
**VALOR** - de R\$ 4.668,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

**RATIFICAÇÃO:** 12/12/2023, pelo Sr. GERSON SIDNEI KOCH, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.

  
**Gerson Sidnei Koch**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

**14ª Legislatura**

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023**

**Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste - PR CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

**Contratado:** ALDERI DE CESARO & CIA LTDA inscrito no CNPJ 01.973.331/0001-70.

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha para Câmara de Vereadores, de forma parcelada.

**Valor total do contrato:** de R\$ 4.668,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

**Prazo de Vigência:** de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

**Data da Assinatura:** 12/12/2023.

  
**Gerson Sidnei Koch**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha para Câmara de Vereadores.

**FORNECEDOR:** ALDERI DE CESARO & CIA LTDA inscrito no CNPJ 01.973.331/0001-70.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93;  
**VALOR** - de R\$ 4.668,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

**RATIFICAÇÃO:** 12/12/2023, pelo Sr. GERSON SIDNEI KOCH, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.



Gerson Sidnei Koch  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Cod423559

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023

**Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste - PR CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

**Contratado:** ALDERI DE CESARO & CIA LTDA inscrito no CNPJ 01.973.331/0001-70.

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha para Câmara de Vereadores, de forma parcelada.

**Valor total do contrato:** de R\$ 4.668,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

**Prazo de Vigência:** de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

**Data da Assinatura:** 12/12/2023.



Gerson Sidnei Koch  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Cod423540